



Câmara Municipal

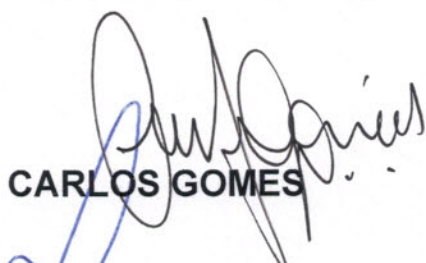
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 040/2022 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de maio de 2.022


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 040/2022 – *Do Executivo* – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

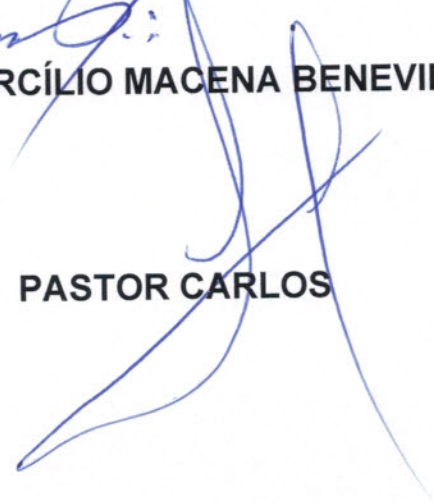
Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de junho de 2.022.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



PASTOR CARLOS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



25 de maio de 2022.

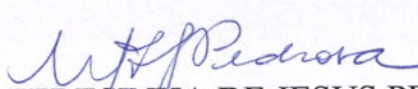
Of. GAB. nº 352/2022

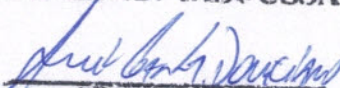
Projeto de Lei nº 40/2022

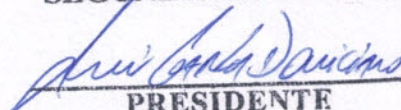
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

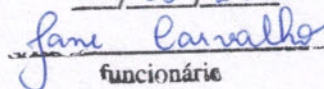
06/06/2022
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

13/06/22
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

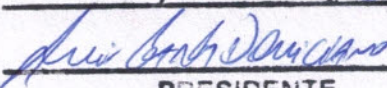


CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

27/05/2022

funcionária

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS
30 / 05 / 2022

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”.

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 1.497.494,64 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), visando regularizar classificação de despesas com benefício de aluguel concedido a empresas no Distrito Industrial, conforme Lei nº 1.420, de 10 de novembro de 2004, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

01 – PODER EXECUTIVO

01.17.00 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.17.01 – GABINETE DO DIRETOR – DESENVOLVIMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 1.497.494,64

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 1.497.494,64

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.17.00 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.17.01 – GABINETE DO DIRETOR – DESENVOLVIMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 1.497.494,64

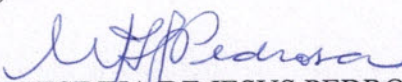
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

922-0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 1.497.494,64

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa regularizar classificação de despesas com benefício de aluguel concedido a empresas no Distrito Industrial, conforme Lei nº 1.420, de 10 de novembro de 2004.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal